



**Parceria
Suco de Laranja Sustentável**

Princípios da Cooperação

Estes documentos foram elaborados pelos membros fundadores e representam a estrutura da PANA O na Alemanha. O seu desenvolvimento será impulsionado juntamente com os participantes no Brasil, a fim de integrar mais atores ao longo de toda a cadeia de suco de laranja no futuro.

Índice

1. CONTEXTO E METAS	3
2. DEVERES E CRITÉRIOS	4
Empresas (comércio e indústria)	4
Sociedade civil (organizações não-governamentais e organizações que estabelecem normas)	4
Sindicatos	5
Setor público	5
3. ESTRUTURA E GRÊMIOS	6
Comitê Gestor	6
Grupos de Trabalho	7
Secretariado	7
Estrutura e Parceiros no Brasil	7
Desenvolvimento	7
4. MODALIDADES DA COOPERAÇÃO	8
Confidencialidade	8
Legislação Antitruste	9
Contribuição Financeira	9
Reformulação Contínua	9

1. Contexto e Metas

O suco de laranja, além do suco de maçã, é o suco de fruta preferido na Alemanha. Em 2018 e 2019 o suco de laranja chegou a ocupar o primeiro lugar com um consumo de 7,2 e 7,4 litros por pessoa¹. O maior produtor e exportador de suco de laranja em todo o mundo é o Brasil: dois terços do suco exportado vão para a União Europeia, sendo a Alemanha o maior consumidor do suco de laranja brasileiro com uma participação de 17% desse mercado².

As condições de trabalho nos laranjais no Brasil são frequentemente marcadas por baixos padrões laborais e sociais. Durante a colheita, os trabalhadores e trabalhadoras são submetidos a uma remuneração por produtividade, muitas vezes sem equipamentos de proteção individual - principalmente contra pesticidas - e a uma pesada carga de trabalho braçal. Violações das jornadas de trabalho são práticas muito comuns, e os salários dos trabalhadores ou a renda dos pequenos produtores muitas vezes não proporcionam um meio de subsistência suficiente.

Esses desafios só podem ser enfrentados em conjunto com diversos agentes ao longo da cadeia de fornecimento. A UE e principalmente a Alemanha, como um dos maiores consumidores do suco de laranja brasileiro, têm uma especial responsabilidade em relação às condições nas cadeias de fornecimento de suco de laranja.

Por esse motivo, a Parceria Suco de Laranja Sustentável (PANAo) estabeleceu o objetivo de melhorar as condições de vida e laborais dos trabalhadores e produtores da cadeia de fornecimento de suco de laranja, além de aumentar a longo prazo a participação do suco de laranja sustentável no mercado. Uma tema importante no contexto da implementação de condições de trabalho e de vida dignas são salários e rendas adequadas e suficientes para a subsistência das famílias trabalhadoras e produtoras.

¹ <https://www.fruchtsaft.de/branche/daten-und-fakten/> (28/05/2020)

² CIR (2017) "A transição - O lado sombrio e centelhas de esperança na fabricação global de suco de laranja"

2. Deveres e Critérios

A Parceria tem a finalidade de reunir experiência, conhecimento especializado e recursos com base em um diálogo construtivo e envia uma mensagem ao mercado. Os membros da PANAQ se comprometem a oferecer apoio à parceria em todos os níveis. A cooperação e o entendimento entre os grupos de agentes na Alemanha e no Brasil é a chave para o sucesso.

Cada membro se compromete a

- a implementar os objetivos e a apoiar as medidas e atividades da parceria.
- divulgar a parceria e seus objetivos e atividades.
- informar de forma transparente sobre a filiação e o progresso da parceria.
- contribuir com seu conhecimento especializado e a participar regularmente das reuniões.

Os membros devem associar-se ao grupo de atores adequado no formulário de solicitação de adesão. Dependendo do grupo de atores, é necessário preencher adicionalmente os seguintes critérios para obter a filiação na parceria.

Empresas (comércio e indústria)

- participam ativamente no desenvolvimento dos métodos e modelos e se comprometem a contribuir para a implementação em suas cadeias de fornecimento.
- contribuem ativamente na fase-piloto para identificar plantações adequadas para a implementação dos projetos-piloto e atuam para conseguir a participação de seus parceiros da cadeia de fornecimento.
- exigem e incentivam o cultivo certificado com base em critérios ecológicos e de preservação de recursos por parte de seus fornecedores.

Sociedade civil (organizações não-governamentais e organizações que estabelecem normas)

- contribuem para o fortalecimento de agentes da sociedade civil nos países produtores.
- integram aspectos fundamentais para melhorar as condições de trabalho na cadeia de fornecimento de suco de laranja em seu trabalho de sensibilização e advocacia.
- participam ativamente do desenvolvimento dos métodos e modelos e asseguram-se de que os interesses e necessidades dos agentes locais sejam integrados.
- apoiam os produtores na implementação das normas (por exemplo, através de treinamento, materiais de apoio ou consultoria).
- incorporam condições sociais, ecológicas e econômicas relevantes na norma.
- contribuem para a conscientização a respeito dos problemas do setor de suco de laranja, promovendo também a demanda por suco de laranja certificado no mercado, especialmente na Alemanha, mas também em outros países dentro e fora da Europa.
- compartilham informações do programa de certificação (por exemplo, volumes certificados, membros certificados) com membros do PANAQ, respeitando a proteção de dados.

Sindicatos

- contribuem para o fortalecimento da representação dos interesses de trabalhadores e trabalhadoras nos países produtores.
- contribuem ativamente na fase-piloto para identificar plantações adequadas para a implementação dos projetos-piloto.
- participam ativamente do desenvolvimento dos métodos e modelos e asseguram-se de que os interesses e necessidades de trabalhadores e trabalhadoras sejam integrados.

Setor público

- acompanha e apoia o trabalho da parceria por meio da conexão e coordenação com medidas (do Ministério Federal da Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha - BMZ) já existentes na região e na Alemanha.
- apoia e promove avanços relevantes para cadeias de fornecimento sustentáveis na esfera nacional, europeia e internacional.
- Incentiva a observância de critérios de sustentabilidade na aquisição de suco de laranja dentro das próprias estrutura.
- apoia agentes da sociedade civil para o fortalecimento da representação dos interesses de trabalhadores e trabalhadoras.
- contribui para o financiamento do Secretariado.

3. Estrutura e Grêmios

Na Alemanha, existem os seguintes órgãos na estrutura de governança do PANAQ:

Comitê Gestor

- consiste em seis (6) pessoas e é composto da seguinte forma
 - três (3) representantes do grupo de agentes empresariais
 - uma pessoa (1) representante do grupo de agentes da sociedade civil
 - uma pessoa (1) representante do grupo de agentes de sindicatos
 - uma pessoa (1) representante do grupo de agentes do setor público
- toma decisões em consenso.
- reúne-se pelo menos duas vezes ao ano.
- deve ser eleito pelos membros a cada dois (2) anos.
- elege um(a) presidente para mandatos de um (1) ano cada.
- a Presidência é ocupada alternadamente pelos grupos de agentes.
- São atribuições do(a) presidente
 - Representação externa da Parceria junto a potenciais parceiros e membros em nome de todos os membros. A comunicação só é permitida por meio de decisões tomadas pelo Comitê Diretor.
 - Preparação e criação da agenda das reuniões do Comitê Diretor em coordenação com o Secretariado.
 - Condução das reuniões do Comitê Gestor (a moderação pode ser externa).

Atribuições:

- define a estratégia e a orientação da PANAQ.
- estabelece novos regulamentos e diretrizes.
- decide sobre o ingresso de novos membros.
- nomeia os grupos de trabalho.
- nomeia o Secretariado.

Processo eleitoral:

- Os membros dentro de um grupo de atores elegem suas próprias pessoas representantes.
- Uma exceção às eleições é a pessoa representante do grupo de agentes do setor público, que é delegada pelo BMZ.
- A eleição é realizada durante a reunião anual dos membros. Em preparação para isto:
 - o Secretariado solicita as indicações para os grupos de agentes três (3) meses antes do final do mandato,
 - essas indicações são comunicadas pelos membros ao Secretariado dentro de um período de quatro (4) semanas,
 - o Secretariado enviará as listas com as indicações a todos os membros do respectivo grupo de atores pelo menos um (1) mês antes do final da vigência do mandato.

Grupos de Trabalho

- podem ser propostos e solicitados pelos membros com a entrega de um conceito ao Comitê Gestor.
- são compostos por representantes de todos os grupos de atores.
- Recebem seu mandato Comitê Gestor por um determinado período e respondem ao mesmo.
- podem receber assessoria especializada de terceiros ou instituições externas.

Atribuições:

- destinam-se ao aperfeiçoamento de conteúdos e conceitos.
- assessoram o Comitê Gestor.

Secretariado

- desse compromete com a implementação das metas da PANA O.
- age como mediador neutro e responde igualmente a todos os grupos de atores.
- recebe do Comitê Gestor a atribuição de coordenação e implementação, além de responder ao Comitê Gestor.

Atribuições:

- é responsável pelo acompanhamento de processos, coordenação e gestão de projetos no âmbito da Parceria na Alemanha e no Brasil.
- é responsável pelo desenvolvimento e otimização das estruturas de comunicação e de processos.
- é responsável pela preparação e acompanhamento das reuniões do Comitê Gestor (em coordenação com a Presidência).
- recebe e analisa novas solicitações de filiação.
- Assume a representação externa da Parceria em nome do Comitê Gestor.

Estrutura e Parceiros no Brasil

A primeira fase de implementação (de 2016 a 2019) no Brasil contou com a participação de representantes de sindicatos, institutos de certificação, institutos de pesquisa, associações de produtores e sociedade civil foram envolvidos nos diálogos sobre a PANA mediante a articulação de CIR.

Desde maio de 2020, a responsabilidade e coordenação das atividades da Parceria são atribuídas à GIZ. Maiores detalhes serão gradualmente desenvolvidos e adaptados com o envolvimento de todos os agentes relevantes.

Desenvolvimento

Organizações relevantes que apoiam as metas e a estratégia da PANA O e pertencem a um dos grupos de atores mencionados no capítulo 2 podem requerer filiação à PANA O.

Organizações relevantes que apoiam as metas e a estratégia da PANA O, mas que pertencem a outros grupos de agentes, podem se tornar parceiros ou apoiadores da PANA O. Isso deve ser debatido separadamente, conforme a organização, e pode incluir, por exemplo, intercâmbio tecnológico, contribuição de conhecimentos especializados nos grupos de trabalho, estudos em conjunto ou afins.

O objetivo é consolidar ainda mais as estruturas em ambos os países nos próximos anos e entrelaçá-las mais estreitamente dentro da parceria. Um ponto central é a criação de estruturas que permitam reunir os desafios, exigências e necessidades dos diversos agentes da parceria através de intercâmbio e cooperação regulares. Os membros permanecem juridicamente independentes no âmbito da Parceria. A cooperação não configura a criação de uma sociedade civil de direitos ou qualquer outra relação de direito societário entre os membros. A questão de uma institucionalização mais ampla da Parceria não será discutida antes de 2021.

4. Modalidades da Cooperação

Com a assinatura do Memorando de Entendimento e a adesão à Parceria Suco de Laranja Sustentável, nenhum dos membros está impedido de trabalhar com outros parceiros com os mesmos objetivos ou objetivos similares. A comunicação de cada um dos membros sobre o PANAo e sua participação é efetuada por meio de materiais de comunicação predefinidos.

Confidencialidade

Os membros se comprometem a manter o sigilo de informações confidenciais dos demais membros por tempo indeterminado, sobretudo a não divulgá-las a terceiros, para o que utilizará medidas de preservação da confidencialidade tecnológica, organizacional e juridicamente adequadas a fim de protegê-las contra acesso indevido, utilizando-as exclusivamente no âmbito da Parceria.

Os membros só disponibilizarão informações confidenciais aos funcionários internos em caso de necessidade e somente se o seu conteúdo estiver sujeito à obrigatoriedade de confidencialidade aqui especificada. O registro de informações confidenciais só é permitido se for essencial à cooperação.

Essa obrigação não se aplica se e na medida em que

- as informações confidenciais dos demais membros já tiverem sido divulgadas fora da cooperação antes da conclusão desse termo ou posteriormente por terceiros de forma lícita, ou seja, sem que se tenha infringido um termo de confidencialidade, norma legal ou regulamento administrativo;
- informações confidenciais forem de conhecimento público antes da conclusão desse termo ou posteriormente, sem descumprimento culposo da obrigação precedente;
- informações confidenciais dos demais membros forem obtidas por descoberta ou criação própria ou com base em um produto disponibilizado publicamente;
- a divulgação for necessária no âmbito da cooperação ou para a salvaguarda dos interesses jurídicos dos membros e esta ocorrer conforme a obrigatoriedade descrita acima para auxiliares juridicamente obrigados por escrito à confidencialidade ou consultores juridicamente obrigados conforme os regulamentos profissionais que regem a confidencialidade;
- os membros houverem sido isentados dessa obrigação pelos demais membros;
- existirem casos do § 5 da Lei de Proteção de Segredos Empresariais ou obrigatoriedade de divulgação em virtude de decisão judicial ou administrativa. Neste caso, os membros serão imediata e mutuamente informados por escrito, determinando o escopo da divulgação dentro dos limites legais.

Legislação Antitruste

A PANAIO busca exclusivamente a concretização de metas de políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento, não almejando nem desempenhando influência sobre a concorrência das empresas-membro entre si nos mercados de suco de laranja.

Os membros da PANAIO ficam obrigados a

- cumprir sempre a legislação antitruste,
- não utilizar a PANAIO à margem de suas metas de políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento, direta ou indiretamente, como fórum para atos que restrinjam a concorrência,
- não cooperar ou deliberar sobre um comportamento mercadológico concreto alheio às metas da PANAIO, sobretudo para a definição de preços de comercialização, componentes de preço, divisão de regiões ou de clientes.

Se o intercâmbio de informações relevantes para a concorrência for necessário a bem das metas de políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento da PANAIO, como mencionado acima, os membros da PANAIO ficarão responsáveis por conduzi-lo em conformidade com a legislação antitruste. Por exemplo, estas informações detalhadas relevantes para a concorrência só podem ser compartilhadas por meio de um ente neutro que assuma perante os membros da PANAIO a obrigação de preservar a confidencialidade dos detalhes, divulgando informações e resultados aos membros da PANAIO de forma tão agregada que não seja possível inferir os dados originais e sua proveniência.

Contribuição Financeira

No desenvolvimento da PANAIO, discute-se e verifica-se a médio prazo se, e, em caso afirmativo, em que medida, a estrutura da Parceria pode ser mantida por contribuições financeiras de todos os membros. Isso pode ser efetuado, por exemplo, com a introdução gradual de contribuições dos membros.

Reformulação Contínua

Este documento descreve e define os princípios da PANAIO. Em virtude do desenvolvimento gradual e contínuo da Parceria e suas atividades, este documento também é constantemente atualizado. Via de regra, a necessidade de sua atualização é verificada uma vez ao ano. Os novos conteúdos são decididos em votação pelo Comitê Diretor.